



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

EDITAL 02/2023

HASTA PUBLICA 01/2023

----JOÃO MANUEL ALMEIDA CIRILO, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS:-----

----**TORNA PÚBLICO**, no seguimento da deliberação da Junta de Freguesia do dia treze de julho do ano dois mil e vinte e três que se encontra aberto o procedimento, através da Hasta publica 01/2023 - para arrematação dos **Espaços de Comida e Bebidas das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados – 2023**, durante os dias 4 e 5 de agosto de 2023, a realizar no largo Manuel Rui Azinhais Nabeiro em Degolados:-----

----O ato público para licitação à "carta fechada" dos espaços, terá lugar pelas **10h00 do dia 24 de julho do ano dois mil e vinte e três**, no edifício da Junta de freguesia de Degolados.-----

----Proceder-se-á à licitação à "Carta Fechada", e cada licitante só pode arrematar um espaço;-----

---- O valor base de licitação, para cada um dos espaços, localizados nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados – 2023, é o seguinte:

- Espaço de bebidas e restauração, denominados espaços 1 – 250€ (duzentos e cinquenta euros) a que acresce o Iva à taxa legal;
- Espaço de bebidas, denominados espaços 2,3 e 4; - 100€ (cem euros) a que acresce o Iva à taxa legal;
- Espaço de comidas destinado a Farturas, brinquedos e Balões – 50€ (cinquenta euros) a que acresce o Iva à taxa legal;

---- O pagamento do valor da arrematação, da seguinte forma: 50% no dia da hasta pública, ou seja, no dia 24 de julho do corrente ano e os restantes 50%, no dia útil a seguir à data da notificação da adjudicação. -----

----O programa de procedimentos e a planta, encontram-se patentes para consulta no sítio da internet geral@degolados.pt.-----

----Para obtenção de esclarecimentos ou qualquer tipo de informação, o pedido será obrigatoriamente dirigido ao Presidente da Comissão do ato público, colocando no assunto "Pedido de informação sobre a hasta publica 01/2023" e enviado por correio eletrónico para o endereço eletrónico geral@degolados.pt.-----

----Para constar se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e no site do município, em <http://www.degolados.pt>.-----

----Secretaria da Junta da freguesia de Degolados, aos treze dias do mês de julho do ano
dois mil e vinte e três.-----

O Presidente da Junta de Freguesia,

João Manuel Almeida Azeite



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

HASTA PÚBLICA 01/2023

Espaços de Comida e Bebidas das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados - 2023

Programa de Procedimentos

O presente procedimento da hasta pública foi determinado por deliberação da Junta de Freguesia de Degolados, tomada em sua reunião extraordinária de 13 de julho de 2023, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e rege-se pelas disposições seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto da hasta pública

1. O presente programa destina-se a definir o procedimento de hasta pública mediante apresentação de propostas em “Carta Fechada” que tem por objeto a alienação de espaços destinados à venda de bebidas e comidas, durante os dias 4 e 5, de agosto em que decorrem as **Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados - 2023**, mediante licitação por carta fechada para cada um deles, conforme planta anexa I, nomeadamente:
 - a. **Espaço de bebidas e restauração**, denominados **espaços 1**;
 - b. **Espaços de bebidas**, denominados **espaços 2,3 e 4**;
 - c. **Espaço de comidas, destinado a Farturas, Brinquedos e Balões**.

Cláusula 2.ª | Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Degolados, pessoa coletiva n.º 506907562, com sede na Largo da Junta de Freguesia, 7370-192 Degolados- Campo Maior, com o telefone n.º 268 685 153 e correio eletrónico: geral@degolados.pt.

Junta de Freguesia de Degolados – Lg Junta de Freguesia – 7370-191 DEGOLADOS
www.degolados.pt geral@degolados.pt Tel e Fax: 268685153



Handwritten signature and initials.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Cláusula 3.ª | Propostas

1. As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior á base de licitação, bem como número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, validade; número de Identificação fiscal, o endereço eletrónico e contato telefónico.
2. As propostas serão obrigatoriamente instruídas com os seguintes elementos:
 - a. Declaração de que não está em dívida a Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável apenas a pessoas coletivas).
 - b. Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável apenas a pessoas coletivas).
 - c. Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Campo Maior.
 - d. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente programa. Esta declaração deve ser assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para obrigar;
3. Serão excluídas as propostas cujo valor de arrematação seja inferior ao preço de base da licitação ou sejam entregues fora de prazo.

Cláusula 4.ª Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

Cláusula 5.ª Consulta e informações

1. O processo encontra-se patente para consulta no sítio da internet www.degolados.pt.



Handwritten signature: Marques

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

2. Os pedidos de informação serão obrigatoriamente dirigidos ao Presidente da Comissão, colocando no assunto “Pedido de informação sobre a hasta publica 01/2023” e enviadas por correio eletrónico para o endereço geral@degolados.pt.

Cláusula 6.ª | Disponibilização de Elementos

1. Todos os elementos relativos a este procedimento encontram-se disponíveis na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de degolados em www.degolados.pt.
2. Qualquer interessado pode observar a planta do espaço através do anexo II, objeto do presente procedimento.

Cláusula 7.ª | Comissão do procedimento

1. O presente procedimento é dirigido por uma Comissão e é composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, designada pelo órgão competente para a decisão de contratar, por deliberação da Junta de Freguesia de 13 de julho do ano 2023, a quem compete dar início à hasta pública e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.

Cláusula 8.ª | Competências da Comissão

1. São competências da Comissão da hasta pública:
 - a. Dar início à hasta pública e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.
 - b. Verificar os documentos apresentados pelos participantes, a qual deliberará sobre a sua admissão ou exclusão.
 - c. Elaborar a lista dos licitantes ordenados por ordem decrescente dos valores oferecidos;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

- d. Emitir e assinar o(s) auto(s) de arrematação, em duplicado, que identifica(m) o(s) adjudicatário(s) provisório(s) e o respetivo valor da adjudicação;
- e. Lavrar a ata da hasta pública, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação, para exploração do(s) espaço(s), destinados à venda de bebidas e comidas.

Cláusula 9.ª | Competências do Presidente da Comissão da Hasta Pública

1. São competências do presidente da Comissão da hasta pública:
 - a. Declarar aberto o ato de hasta pública;
 - b. Dirigir os trabalhos da hasta pública;
 - c. Anunciar o valor da licitação mais elevada.

Cláusula 10.ª | Valor base de licitação

1. O valor base de licitação, para cada um dos espaços, é o seguinte:
 - a. **Espaço de bebidas e restauração**, denominados **espaços 1 – 250€** (duzentos e cinquenta euros);
 - b. **Espaço de bebidas**, denominados **espaços 2,3 e 4; - 100€ (cem euros)**;
 - c. **Espaço de comidas destinado a Farturas, Brinquedos e Balões – 50€ (cinquenta euros)**;

Cláusula 11.ª | Realização do Ato Público

1. O ato público que constitui o objeto do presente procedimento, terá lugar pelas 10h00, no dia 24 de julho do ano 2023, na Junta de Freguesia de Degolados.
2. Declarado aberto o ato público, pelo Presidente da Comissão da hasta pública, procede à identificação da Hasta Pública e dá início à abertura das propostas, para cada um dos espaços.



Handwritten signatures and initials, including the name 'Harys'.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

3. Caso a Comissão da hasta pública, constate a existência de alguma causa de não adjudicação, suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.
4. Do ato público é lavrada ata pela Comissão da hasta pública.

Cláusula 12.ª | Condições de pagamento

1. O adjudicatário procederá ao pagamento do valor da arrematação, da seguinte forma: 50% no dia da hasta pública, ou seja, no dia 24 de julho do corrente ano e dos restantes 50%, no dia útil a seguir à data da notificação da adjudicação.
2. O pagamento será efetuado em numerário, ou através de transferência bancária, na Secretaria da Junta de Freguesia de Degolados, durante as horas normais de expediente das 09h00 às 16h00.
3. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado na alínea anterior, tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito.

Cláusula 13.ª | Adjudicação

1. A decisão de adjudicação será formalizada por despacho do Senhor Presidente Junta.
2. A decisão a que se refere o número anterior deve conter os elementos de facto e de direito que lhe sirvam de fundamento e é notificada ao adjudicatário, mediante carta ou email e publicitada na internet, no sítio institucional da Freguesia, em www.degolados.pt
3. Os encargos de natureza fiscal que eventualmente poderão surgir são da responsabilidade do adjudicatário.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Cláusula 14.ª | Documentos de idoneidade e outros

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de 8 dias seguidos, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o documento que comprove a sua inscrição para o exercício de qualquer das atividades permitidas para o espaço identificado como restauração e bebidas.
2. Sempre que sejam verificadas irregularidades na documentação, o órgão competente para a decisão de contratar, notifica o adjudicatário para proceder à regularização das mesmas, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da notificação.

Cláusula 15.ª | Caducidade da adjudicação

1. Constituem causas de caducidade da adjudicação, do espaço objeto desta alienação:
 - a. A falta de apresentação pelo adjudicatário, por causa que lhe seja imputável, do documento de idoneidade a que se refere a cláusula anterior;
 - b. A prestação de falsas declarações ou apresentação de documentos falsos;
 - c. A desistência por parte do adjudicatário.
2. No caso em que a falta de apresentação do documento a que se refere a cláusula anterior, ocorrer por causa não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de adjudicar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo razoável, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A declaração de caducidade da adjudicação é da competência do órgão competente para a decisão de contratar.
4. Com a declaração de caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar adjudica a alienação do espaço, a quem tenha oferecido o lanço de montante imediatamente inferior e assim sucessivamente.



Handwritten signature and initials.

Cláusula 16.ª Contrato

1. A alienação do direito do uso privativo do espaço identificado na cláusula anterior não é titulada por contrato(s), mas rege-se pelo disposto no presente programa de procedimentos e demais legislações aplicáveis.

Cláusula 17.ª Obrigações gerais do adjudicatário

1. No exercício da exploração o adjudicatário obriga-se a:
 - a. garantir um serviço de boa qualidade;
 - b. praticar uma política de preços que não exceda o normalmente praticado em estabelecimentos congéneres;
 - c. manter as instalações, equipamentos, alimentos e outros nas condições de higiene exigidas pelas autoridades sanitárias;
 - d. cumprir e fazer cumprir pelos seus clientes, trabalhadores e fornecedores as regras de segurança e de circulação nas instalações, no cumprimento da legislação em vigor.
2. O adjudicatário obriga-se a facultar a inspeção sanitária do espaço alienado e a visita das entidades legais competentes.
3. Não é permitido afixar reclames ou outros escritos no interior ou exterior do estabelecimento com objetivos publicitários. Excetuam-se os elementos constantes nas embalagens de produtos à venda, nos equipamentos e utensílios usados e as indicações escritas, desenhadas, litografadas ou fotografadas dos produtos expostos.
4. O adjudicatário deverá manter afixada, de forma bem visível, a tabela de preços aprovados.
5. As licenças, vistos e outros encargos devidos ao Estado, ao Município ou à Junta de Freguesia referentes às atividades a exercer serão da conta direta e imediata do adjudicatário.



Handwritten signature and initials.

Cláusula 18.ª | Sublocação

Não é permitida a cessão da posição contratual, o trespasse, a sublocação ou qualquer outra forma, ainda que meramente tolerada, de exploração do objeto da concessão por terceiros.

Cláusula 19.ª | Resolução/Rescisão por interesse Público

1. A Junta de Freguesia de Degolados pode resolver o contrato em caso de incumprimento das obrigações legais, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 20.ª | Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, são válidas todas as notificações efetuadas ao adjudicatário, através de correio eletrónico ou dirigidas para o seu domicílio ou sede, ou ainda presencialmente, contra recibo.

Cláusula 21.ª | Fiscalização

1. É reservado à Junta de Freguesia de Degolados, através dos seus órgãos, o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações impostas ao adjudicatário, nos termos constantes das cláusulas do presente programa de procedimentos e pela legislação aplicável em vigor, desde que a competência lhe esteja legalmente cometida, bem como endereçar ao adjudicatário sugestões e/ou ordens com vista ao bom funcionamento do espaço objeto do presente procedimento.



Handwritten signature and name 'Mangos' in the top right corner.

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Cláusula 22.ª | Publicidade

1. Do anúncio da hasta pública será dado publicidade, através de Edital a afixar nos lugares de estilo e publicado na internet, no sítio da Junta de Freguesia de Degolados em www.degolados.pt.

Cláusula 23.ª | Legislação aplicável

1. Em tudo o que se revelar omissa no presente Programa de procedimentos, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado, na parte aplicável às autarquias locais, e, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo, com as devidas adaptações, se não se mostrar incompatível com o clausulado e especificidade dos mesmos.

Edifício da Junta de Freguesia de Degolados, aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

O Presidente da Junta de Freguesia

Handwritten signature of José Manuel Almeida Airo



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea d) do n.º 2 da cláusula 8.ª

----(nome, número de documento de identificação e morada), ou na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento, da hasta pública 01/2023 - espaços destinados à venda de bebidas e comidas, durante os dias 4 e 5, de agosto em que decorrem as Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados - 2023, intergrado no domínio público do Município de Campo Maior, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado na mencionada hasta pública, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

----Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

----O declarante junta em anexo os documentos:

- a. Declaração de que não está em dívida a Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável apenas a pessoas coletivas).
- b. Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável apenas a pessoas coletivas).
- c. Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Campo Maior.
- d. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do presente programa. Esta declaração deve ser assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para obrigar.

----O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação.

----Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

(local), ... (data), ... [Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

[Handwritten signature]
Augusto

Anexo II

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



05/2023
Margarita

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea d) do n.º 2 da cláusula 8.ª

----(nome, número de documento de identificação e morada), ou na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento, da hasta pública 01/2023 - espaços destinados à venda de bebidas e comidas, durante os dias 4 e 5, de agosto em que decorrem as Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados - 2023, intergrado no domínio público do Município de Campo Maior, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado na mencionada hasta pública, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

----Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

----O declarante junta em anexo os documentos:

- a. Declaração de que não está em dívida a Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável apenas a pessoas coletivas).
- b. Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável apenas a pessoas coletivas).
- c. Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Campo Maior.
- d. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do presente programa. Esta declaração deve ser assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para obrigar.

----O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação.

----Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

(local), ... (data), ... [Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Harys'.

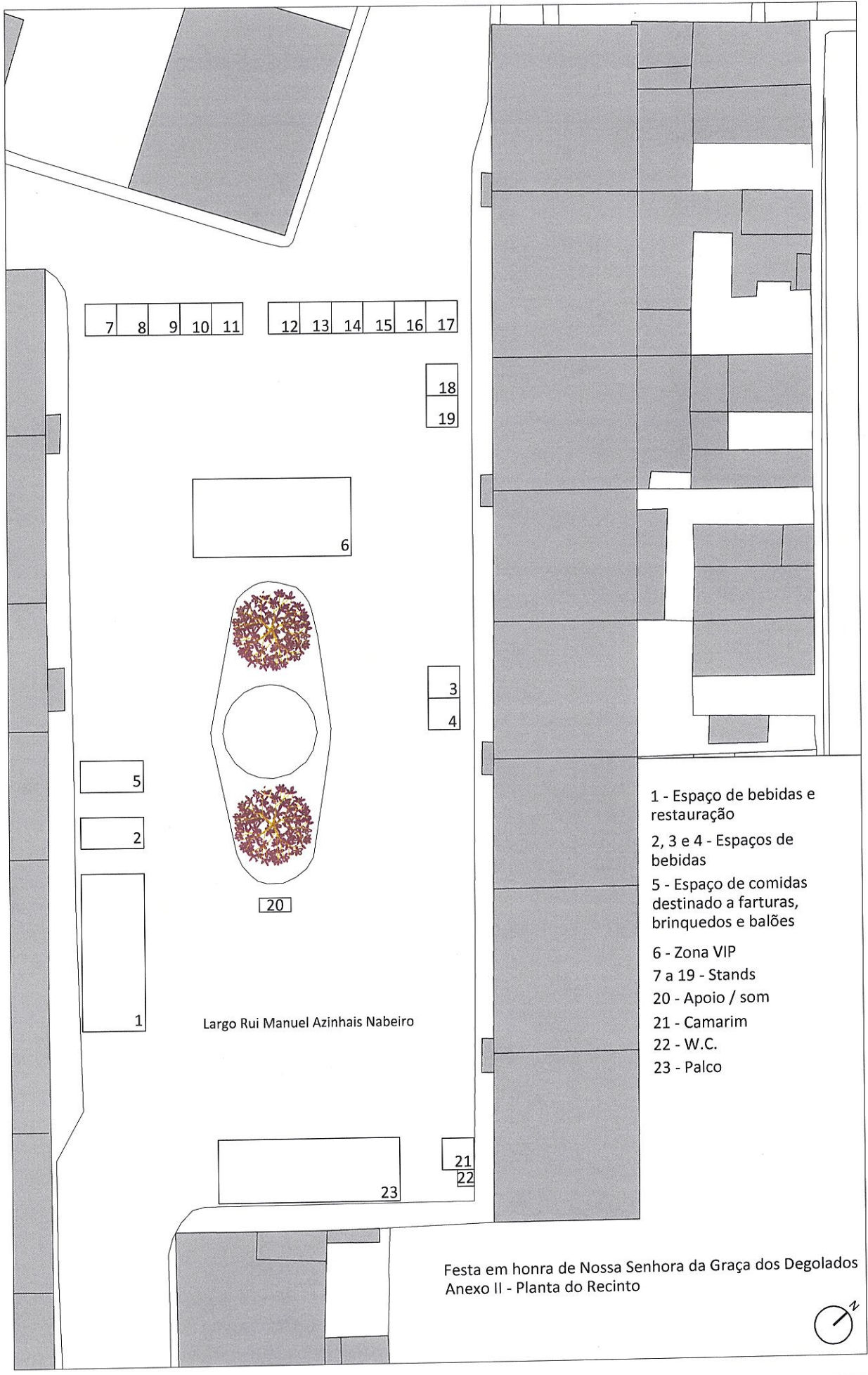
FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Anexo II

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

Handwritten signature and initials

Anexo II



- 1 - Espaço de bebidas e restauração
- 2, 3 e 4 - Espaços de bebidas
- 5 - Espaço de comidas destinado a farturas, brinquedos e balões
- 6 - Zona VIP
- 7 a 19 - Stands
- 20 - Apoio / som
- 21 - Camarim
- 22 - W.C.
- 23 - Palco

Festa em honra de Nossa Senhora da Graça dos Degolados
Anexo II - Planta do Recinto

